

(CP-172)

X

ACORDÃO

Proc. 10.571/39

ACT/5V

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que
Luiz Cabral faz consulta sobre concessão de aposentadoria:

CONSIDERANDO que este Conselho tem resolvido
não tomar conhecimento de consultas, salvo quando formuladas
ou encaminhadas pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Co-
mércio;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em
sessão plena, não conhecer da presente consulta.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Augusto Frezza Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 11/3/40.